



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 025/2021
PROCESSO nº 51402.102031/2020-64

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA
S . A . E O CONSÓRCIO HE
ESPELEOLÓGICO.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 025/2021, firmado com o **CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO**, doravante denominada **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.046.173/0001-16, representado pela empresa líder **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede na Rua 70 c/Rua 71, quadra C14, lotes 10 a 13, Sala 1711, Edifício Trend Office Home, Bairro Jardim Goiás - GO, CEP 74.085-060, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.018/0001-30, e pela empresa **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, com sede à Rua Dionizio Bagliolli, nº 111, Bairro Guabirota, Curitiba - PR, CEP 81.150-540, inscrita no CNPJ sob o nº 80.182.447/0001-68, neste ato representadas por sua Representante Legal, **LUCIANA DUTRA DE SOUZA**, com fundamento no art. 71, inciso I e art. 81 § 1º e 7º ambos da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme Nota Técnica 37 Proposta de 3º Termo aditivo (8454814) e Termo - Autorização - InfraSA 33 (8589877).

- a) Prorrogação de vigência contratual.
- b) Acréscimo de unidades dos produtos essenciais à execução contratual durante o período prorrogado.
- c) Repactuação de preços do produto 34. GERE.
- d) Readequação de cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual por mais 5 (cinco) meses, da seguinte forma:

- 2.1.1. Prazo de execução passa de **01 de julho de 2024** para **01 de dezembro de 2024**;
- 2.1.2. Prazo de vigência do contrato passa de **01 de dezembro de 2024** para **01 de maio de 2025**;

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE UNIDADES

3.1. Nos termos da alínea "b" da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica acrescido o quantitativo do seguinte item do contrato:

3.1.1. Inclusão de 03 unidades do Produto 34 - Gerenciamento Espeleológico (GERE).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Nos termos da alínea "c" da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica repactuado o valor unitário do produto 34 - GERE, mediante aplicação de desconto no valor de **R\$ 21.967,89 (vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** no preço a P0.

4.2. O valor unitário do Produto 34 - GERE passa a ser de R\$ 325.282,38 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Nos termos da alínea "d" da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica readequado o cronograma Físico-Financeiro do contrato, conforme abaixo:

PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24
05	CFAC	Caracterização da fauna cavernícola			X		
09	MFAC	Monitoramento da fauna cavernícola	X				
17	MVMI	Monitoramento de Vibrações - Instalação	X	X			
33	FISC	Fiscalização Espeleológica	X	X	X	X	
34	GERE	Gerenciamento Espeleológico	X	X	X		
		Revisão final					X

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O presente instrumento apresenta um valor total de R\$ 975.847,15 (novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), referente ao acréscimo de 4,06% descrito na cláusula "TERCEIRA" e a repactuação descrita na cláusula "QUARTA" do presente aditivo.

6.2. O valor total atualizado (P0+R) do contrato passa de **R\$ 27.864.767,50 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 28.840.614,65 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**, com um total de 25,00% (vinte e cinco por cento) de acréscimos ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.783.3901.124G.0029;
- Natureza da Despesa: 4490;
- Fonte de Recursos: 0100;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento,

atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

9.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dutra de Souza, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 19/07/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 19/07/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8606100** e o código CRC **D227FDD6**.



Referência: Processo nº 51402.102031/2020-64



SEI nº 8606100

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: